



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 9.944/2021

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de motor automático industrial de corrente no portão do Depósito Central do TRE-SC em Palhoça/SC.

1.2 Unidade Demandante

Unidade	CIS - Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços	Data	16/03/2021
Responsável pela demanda	Valéria Luz Losso Fischer		

1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições

Item do plano: 12 - Manutenção predial

1.4 Valor Estimado

R\$ 4.000,00

2 Contexto

2.1 Motivação

A presente solicitação remete-se à necessidade de substituição do motor automático existente no portão de entrada do Depósito Central do TRESC. O atual equipamento apresenta defeitos mecânicos e eletrônicos constantes e, segundo a empresa que faz a manutenção, não suporta o peso do portão e a quantidade de aberturas e fechamentos diários no local.

2.2 Resultados Esperados

Espera-se, por meio desta contratação, manter os recursos necessários para manutenção da funcionalidade do portão de acesso ao galpão do Depósito Central do TRESP, evitando-se paralisações e manutenções corretivas constantes do equipamento.

2.3 Alinhamento Estratégico

INI1.6 e SGP3

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

☐ Menos de 1 ano ☐ De 1 a 3 anos ☒ Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

☐ 1 unidade ☐ 2 unidades ☐ 3 unidades ☒ Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	César Augusto Rodrigues de Araujo
Telefone	3838
<i>E-mail</i>	cesar.araujo@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Rafael Zornitta
Telefone	
<i>E-mail</i>	rafael.zornitta@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

SMP - Seção de Manutenção Predial



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDOS PRELIMINARES

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Contextualização

A presente solicitação remete-se à necessidade de substituição do motor automático existente no portão de entrada do Depósito Central do TRESC. O atual equipamento apresenta defeitos mecânicos e eletrônicos constantes e, segundo a empresa que faz a manutenção, não suporta o peso do portão e a quantidade de aberturas e fechamentos diários no local.

1.2. Definição e Especificação dos Requisitos da Solução

Diante da necessidade exposta no item 1.1, a definição do objeto busca a melhor solução para satisfazê-la com base nos requisitos do tipo de prestação de serviço: fornecimento e instalação de motor automático industrial de corrente de 1/2 cv no portão do Depósito Central do TRE-SC em Palhoça/SC.

Dessa forma, a proposta mais vantajosa ao TRE-SC será obtida através do menor preço das empresas habilitadas para o certame.

1.2.1. Requisitos Funcionais

Os requisitos funcionais que deverão ser atendidos nesta contratação, em relação ao motor do portão eletrônico são:

- Motor para portão eletrônico deslizante, industrial de corrente
- Tensão de entrada: 220 Vc.a.;
- Frequência: 60 Hz;
- Grau de proteção: IPX4;
- Ciclos de operação (mínimo): 60/hora;
- Peso de operação (mínimo): 1000 kg;
- Deve vir acompanhado dos seguintes acessórios:
 - o 1 kit com sensores antiesmagamento
 - o 6 controles;
 - o 1 chave liberação;
 - o Manual do instalador em português;
 - o Kit de instalação;
 - o Acessórios para fixação e corrente para utilização.

1.2.2. Requisitos Não Funcionais

Os requisitos não funcionais que deverão ser atendidos nesta contratação são:

- Segurança dos jurisdicionados que transitam na edificação;
- Durabilidade e funcionalidade do conjunto;
- Dimensões adequadas para a instalação no local;
- Manutenibilidade.

1.2.3. Requisitos Externos

O serviço a ser executado deverá estar em conformidade com as orientações do fabricante, norma



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

do INMETRO e das normas da ABNT, no que for aplicável:

- NR 06 – Equipamento de Proteção Individual;
- NR 09 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- NR 12 – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos.

1.3. Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Produto/Serviço 01	Fornecimento e instalação de motor industrial de corrente RLG ½ cv, incluindo o fornecimento de peças mecânicas e o serviço de desempmaneto, recuperação do trilho, guia, substituição e ajuste da cremalheira.
Fornecedor	Metalúrgica GR
Descrição	Fornecimento e instalação de motor industrial de corrente RLG ½ cv, incluindo o fornecimento de peças mecânicas e o serviço de desempmaneto, recuperação do trilho, guia, substituição e ajuste da cremalheira.
Valor Estimado	R\$ 5.486,25
Observações	Orçamento juntado ao Anexo D.

Produto/Serviço 02	Fornecimento e instalação de motor semi-industrial de corrente JetFlex, incluindo o fornecimento de peças mecânicas e o serviço de desempmaneto, recuperação do trilho, guia, substituição e ajuste da cremalheira.
Fornecedor	Floripa Tech
Descrição	Fornecimento e instalação de motor semi-industrial de corrente JetFlex, incluindo o fornecimento de peças mecânicas e o serviço de desempmaneto, recuperação do trilho, guia, substituição e ajuste da cremalheira.
Valor Estimado	R\$ 2.048,00
Observações	Orçamento juntado ao Anexo D.

1.4. Contratações Públicas Similares

Produto/Serviço 01	Aquisição e contratação de manutenção de bens permanentes para melhoria da segurança e do controle de acesso ao IFRR/Campus Boa Vista.
Instituição Pública	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RORAIMA INST.FED.RORAIMA/CAMPUS BOA VISTA
Fornecedor	FERNANDO R DA SILVA
Descrição	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE KIT DE MOTOR ELETRÔNICO PARA PORTÃO DE CORRER, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: A. MOTOR TRIFÁSICO;B. ALIMENTAÇÃO BIVOLT (127 E 220V);C. FREQUÊNCIA 50/60HZ;D. ROTAÇÃO DO MOTOR MÍNIMA DE 1700 RPM A 4300 RPM;E. POTENCIA DO



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

	MOTOR COM NO MÍNIMO 1/2 HP;F. MANOBRAS EM CICLOS CONTÍNUOS;G. VELOCIDADE AJUSTÁVEL;H. CORRENTE DO MOTOR DE 1 ;I. REVERSÃO AUTOMÁTICA;J. DESTRAVAMENTO POR CHAVE COM SEGREDO;L. USO SEMI-INDUSTRIAL;M. CAPACIDADE PARA MOVER PORTÃO COM NO MÍNIMO 1500 KG; EN. ATENDER ALTO FLUXO VEICULAR.
Valor Estimado	R\$ 4.390,00
Observações	Dispensa de Licitação Nº 15/2020 / UASG: 158350 Data: 01/12/2020 Dados obtidos no site: www.bancodeprecos.com.br

Produto/Serviço 02	Aquisição e contratação de manutenção de bens permanentes para melhoria da segurança e do controle de acesso ao IFRR/Campus Boa Vista.
Instituição Pública	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RORAIMA INST.FED.RORAIMA/CAMPUS BOA VISTA
Fornecedor	FERNANDO R DA SILVA
Descrição	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE KIT DE MOTOR ELETRÔNICO PARA PORTÃO DE CORRER, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: A. MOTOR BIFÁSICO;B. ALIMENTAÇÃO BIVOLT (127 E 220V);C. FREQUÊNCIA 50/60HZ;D. ROTAÇÃO DO MOTOR MÍNIMA DE 1700 RPM A 4300 RPM;E. POTENCIA DO MOTOR COM NO MÍNIMO 1/2 HP;F. MANOBRAS EM CICLOS CONTÍNUOS;G. VELOCIDADE AJUSTÁVEL;H. CORRENTE DO MOTOR DE 1 ;I. REVERSÃO AUTOMÁTICA;J. DESTRAVAMENTO POR CHAVE COM SEGREDO;L. USO SEMI-INDUSTRIAL;M. CAPACIDADE PARA MOVER PORTÃO COM NO MÍNIMO 800 KG; EN. ATENDER ALTO FLUXO VEICULAR.
Valor Estimado	R\$ 1.490,00
Observações	Dispensa de Licitação Nº 15/2020 / UASG: 158350 Data: 01/12/2020 Dados obtidos no site: www.bancodeprecos.com.br

1.5. Outros Produtos/Serviços Disponíveis

No mercado existe a opção de motores deslizantes com cremalheira. No entanto, segundo a empresa que realiza a manutenção do portão do Depósito Central – Metalúrgica GR EIRELI (Contrato 005/2018) – o motor com cremalheira não seria indicado em função do peso, tamanho e quantidade de aberturas diárias, indicando como melhor opção o motor industrial de corrente.

1.6. Alternativas de Software Livre ou Público incluindo Portal do Software Público Brasileiro

Não se aplica a esta contratação.

1.7. Análise dos Produtos/Serviços Identificados e dos Custos Totais da Demanda



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Por tratar-se de material cuja fabricação e utilização deve contemplar o atendimento de normas específicas, infere-se que os produtos disponíveis no mercado atendem as especificações constantes nos requisitos funcionais.

O custo total dessa demanda foi estimado com base no preço médio para aquisição dos motores deslizantes novos apresentados por potenciais fornecedores (vide Anexo D):

Item	Produto	Unidade	Quantidade potencial da aquisição	Custo estimado (R\$)
1	Motor para portão eletrônico deslizante, industrial de corrente, com tensão de entrada igual a 220 Vc.a., frequência 60 Hz, grau de proteção IPX4, ciclos de operação mínimo de 60/hora e peso de operação mínimo de 1000 kg. Acompanhado dos seguintes acessórios: 1 kit antiesmagamento, 6 controles, 1 chave liberação, Manual do instalador em português, Kit de instalação, Acessórios para fixação e corrente para utilização, com certificação INMETRO.	Unid.	01	3.767,13

1.8. Escolha e Justificativa do Objeto

O atual motor automático existente no portão de entrada do Depósito Central do TRESC apresenta defeitos mecânicos e eletrônicos constantes e, segundo a empresa que faz a manutenção – Metalúrgica GR EIRELI (Contrato 005/2018), não suporta o peso do portão e a quantidade de aberturas e fechamentos diários no local.

Dessa forma, em função das características do portão e das condições de uso, a empresa sugeriu a substituição por um equipamento de porte industrial de corrente.

Portanto, em que pese haver outros tipos de motores automáticos para portões, o motor deslizante com corrente é o mais indicado para o uso nas demandas do TRESC.

1.8.1. Descrição do Objeto

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de motor deslizante automático industrial de corrente, com tensão de entrada igual a 220 Vc.a., frequência 60 Hz, grau de proteção IPX4, ciclos de operação mínimo de 60/hora e peso de operação mínimo de 1000 kg, com certificação INMETRO no Depósito Central do TRE-SC em Palhoça/SC.

1.8.2. Alinhamento do Objeto

O produto solicitado é imprescindível para o controle de acesso de veículos e pessoas e, consequentemente, para a segurança das instalações físicas no Depósito Central do TRE-SC em Palhoça / SC.

1.8.3. Benefícios Esperados



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Espera-se, por meio desta contratação, manter os recursos necessários para manutenção da funcionalidade do portão de acesso ao galpão do Depósito Central do TRESA, evitando-se paralisações e manutenções corretivas constantes do equipamento.

1.8.4. Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

A demanda prevista e a ser contratada é de 01 motor deslizante automático industrial de corrente, com as especificações definidas nessa contratação, a ser instalado no Depósito Central do TRESA em Palhoça/SC.

1.9. Adequação do Ambiente

Natureza	Adequações necessárias
Infraestrutura Tecnológica	Não há necessidade de adequação.
Infraestrutura Elétrica	Não há necessidade de adequação, uma vez que utilizará a mesma fonte de energia do motor atualmente instalado.
Logística de Implantação	Não há necessidade de adequação.
Espaço Físico	Não há necessidade de adequação.
Mobiliário	Não há necessidade de adequação.
Impacto Ambiental	Não tem impacto ambiental.

1.10. Orçamento Estimado

O valor orçado para apurar o custo da demanda prevista, é de R\$ 3.767,13 (conforme planilha do item 1.7), e está de acordo com a proposta orçamentária do Plano de Aquisições 2021, Anexo I, item 12 – Manutenção Predial, cujo valor estimado é de R\$ 1.891.659,00.

2. Sustentação de Contrato

2.1. Recursos Materiais e Humanos

Não preenchido em razão do valor da contratação.

2.2. Continuidade do Fornecimento

Não preenchido em razão do valor da contratação.

2.3. Transição Contratual

Não preenchido em razão do valor da contratação.

2.4. Estratégia de Independência Tecnológica

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3. Estratégia para Contratação

3.1. Natureza do Objeto

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.2. Parcelamento do Objeto

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.3. Adjudicação do Objeto



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.4. Modalidade e Tipo de Licitação

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.5. Classificação e Indicação Orçamentária

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.6. Vigência da Garantia e da Prestação de Serviço

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.7. Gestor da Contratação

Não preenchido em razão do valor da contratação.

4. Análise de Riscos

Não preenchido em razão do valor da contratação.

5. Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos Estudos Preliminares e considerando que se tratam de serviços essenciais ao apoio à continuidade da prestação dos serviços da Justiça Eleitoral para a sociedade, a equipe de planejamento manifesta-se pela viabilidade da contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo A - Lista de Potenciais Fornecedores

#	Nome
1	Nome: METALÚRGICA GR Site na web: www.metalurgicagr.com.br Telefone: (48) 3246-8105 Email: contato@metalurgicagr.com.br Contato: Pablo
2	Nome: Floripatech Soluções Tecnológicas Site na web: ----- Telefone: (48) 3372-2697 Email: floripatech_contato@outlook.com Contato: Euclides
3	Nome: MULTMETAL COMUNICAÇÃO VISUAL E SERRALHERIA EIRELI Site na web: www.multimetal.com Telefone: 48 3240-0404 Email: comercial@multimetal.com / vendas@multimetal.com Contato: Rodrigo
4	Nome: SERRALHERIA ELO Site na web: www.serralheriaelo.com.br Telefone: (48) 3238-1400 Email: contato@serralheriaelo.com.br Contato: ---



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo B - Contratações Públicas Similares

Os dados da contratação pública indicada no item 1.5 foram verificados no site www.bancodeprecos.com.br.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo C - Memórias de Cálculos

Não há memória de cálculo.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo D – Orçamentos obtidos no mercado

1 – Orçamento 01:



CNPJ: 00.200.500/0001-77
Rua Heriberto Hulse, 198
Barreiros - São José - SC - 88111-100
Fone: 48 3246.8105 Fax: 48 3346.4694
E-mail: contato@metalurgicagr.com.br
Site: www.metalurgicagr.com.br



ORÇAMENTO 10397/1

Cliente: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL SC.
CPF/CNPJ: 05.858.851/0001-93
Endereço: Rua Esteves Júnior, 68 - Centro - Florianópolis/SC - CEP: 88015130
Contato: / 48 3251-3700
Comprador: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL SC. - (48) 3251-3700 -

Produtos					
Código	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Un.	Valor Total
F0040	PEÇAS MECÂNICAS - MOTOR RLG 1/2 CV INDUSTRIAL DE CORRENTE	1,0000	UN	R\$ 4.285,00	R\$ 4.285,00
F0040	PEÇAS MECÂNICAS - ROLDANA PARA PORTÃO	4,0000	UN	R\$ 35,00	R\$ 140,00
S0019	SERVIÇO - DESEMPENAMENTO, RECUPERAÇÃO DE TRILHO, GUIA, SUBSTITUIÇÃO E AJUSTE DE CREMALHEIRA DO PORTÃO DE CORRER DA PALHOÇA	1,0000	UN	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
Subtotal:					R\$ 5.775,00
Desconto:					R\$ 288,75
Valor Retido de IIS:					R\$ 0,00
Total:					R\$ 5.486,25

Observações:
INSTALAÇÃO DE NOVO MOTOR PARA PORTÃO, COM RECUPERAÇÃO, DESEMPENAMENTO, DE TODO O PORTÃO EXISTENTE.

Transportadora:	Tipo de Frete:
Local de Entrega: - , -	
Forma de Pagamento: DEPOSITO B.BRASIL - AG.3174-7 CC121270-2 - 5DIAS	
Local e Data: São José, 30 de outubro de 2020	Válido até: 06/10/2017 19:05:00

Assinatura do Solicitante



		Floripatech Soluções Tecnológicas		
		Rua Virtuoso da Silva 61 Forquilha - São José		
		Fone: (48) 3372-2697-(48)84415530		
		Vendedor: Euclides Filipe		
		email: floripatech_contato@outlook.com		
Ciente:	Sr claudio TRE	Responsável:	Euclides Filipe dos Santos Leite	
Anexo:	Motor	Cidade:	são José sc.	
				São José, 11 de Janeiro de 2021
			Valores em reais	
Lvl	Produto		Valor Unitário	Sub-total
1	Motor deslizando seminidustrial de corrente PPA		R\$ 1.632,00	R\$ 1.632,00
3	metros de corrente adicional		R\$ 35,00	R\$ 105,00
1	Emenda de corrente industrial		R\$ 11,00	R\$ 11,00
1	Mão de obra técnica para instalação e configuração de motor deslizante		R\$ 300,00	R\$ 300,00
			Total	R\$ 2.048,00
Termos e condições			garantia:	
Esta proposta é entendida exclusivamente ao seu destinatário.			1 Ano no material instalado... 3 meses na mão de obra técnica	
Validade da Proposta de 10 dias úteis.				



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto da Contratação

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação, incluindo adequações necessárias, no portão existente de motor novo (sem usos) deslizante automático industrial de corrente, com tensão de entrada igual a 220 Vc.a., frequência 60 Hz, grau de proteção IPX4, ciclos de operação mínimo de 60/hora e peso de operação mínimo de 1000 kg, com certificação INMETRO no Depósito Central do TRE-SC em Palhoça/SC.

2. Fundamentação da Contratação

2.1. Motivação

A presente solicitação remete-se à necessidade de substituição do motor automático existente no portão de entrada do Depósito Central do TRESC. O atual equipamento apresenta defeitos mecânicos e eletrônicos constantes e, segundo a empresa que faz a manutenção, não suporta o peso do portão e a quantidade de aberturas e fechamentos diários no local.

2.2. Objetivos e Benefícios

Espera-se, por meio desta contratação, manter os recursos necessários para manutenção da funcionalidade do portão de acesso ao galpão do Depósito Central do TRESC, evitando-se paralisações e manutenções corretivas constantes do equipamento.

2.3. Alinhamento Estratégico

INI1.6 e SGP3. Considerando que se trata de atividade de suporte, não há alinhamento direto a nenhum objetivo, mas o mesmo constitui o meio para atingimento da estratégia da organização.

2.4. Estudos Preliminares do Objeto

Estudos Preliminares juntados ao PAE 9.944/2021.

2.5. Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

A demanda prevista e a ser contratada é de 01 motor deslizante automático industrial de corrente, com as especificações definidas nessa contratação, a ser instalado no Depósito Central do TRESC em Palhoça/SC.

2.6. Objetos Disponíveis

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.7. Caracterização e Composição do Objeto

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação, incluindo adequações necessárias no portão existente, de motor novo (sem uso) deslizante automático industrial de corrente, com certificação INMETRO no Depósito Central do TRE-SC em Palhoça/SC com as seguintes características mínimas:

- a) Motor para portão eletrônico deslizante, industrial de corrente
- b) Tensão de entrada: 220 Vc.a.;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- c) Frequência: 60 Hz;
- d) Grau de proteção: IPX4;
- e) Ciclos de operação (mínimo): 60/hora;
- f) Peso de operação (mínimo): 1000 kg;
- g) Garantia de 02 (dois) anos fornecida pela fabricante ou pela contratada;
- h) Deve vir acompanhado dos seguintes acessórios:
 - 1 kit com sensores antiesmagamento;
 - 6 controles;
 - 1 chave liberação;
 - Manual do instalador em português;
 - Kit de instalação;
 - Acessórios para fixação e corrente para utilização.

2.8. Serviços Adicionais

Não se aplica a esta contratação.

2.9. Parcelamento e Adjudicação

Justifica-se a execução dos serviços constantes neste Projeto Básico / Termo de Referência por uma só empresa em função das interferências e da natureza da atividade.

2.10. Seleção do Fornecedor

O fornecedor será selecionado conforme a existência de regularidade da empresa, bem como a disponibilidade e o interesse em fornecer o serviço nas condições estipuladas pelo TRESC.

2.10.1. Critérios de Habilitação

Para a habilitação do fornecedor deverá ser observada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

Em relação à **Qualificação Técnica**, deverá ser exigido:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da proponente junto ao CREA, CAU ou CRT, dentro de seu prazo de validade, em conformidade com o art. 30, I, da Lei n. 8.666/1993;
- b) Comprovação de possuir no quadro da empresa profissional devidamente registrado no CREA, CAU ou CRT para acompanhar os serviços objetos deste Projeto Básico.

2.10.2. Critérios de Preferência e de Desempate

Não se aplica a esta contratação.

2.11. Modalidade e Tipo de Licitação

Devido ao custo estimado, sugere-se que a contratação seja realizada por Dispensa de Licitação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.12. Impacto Ambiental

Os serviços prestados pela Contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelo Contratante, em especial a Resolução 307 do CONAMA.

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
- b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Racionalização / economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;
- d) Reciclagem / destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação;
- e) Descarte adequado, da forma ecologicamente correta e em conformidade com a legislação ambiental e sanitárias vigentes, de materiais tóxicos como o óleo de motor.

A Contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para preservação de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação de serviços.

2.13. Conformidade Técnica

O serviço a ser executado deverá estar em conformidade com as orientações do fabricante, norma do INMETRO e das normas da ABNT, no que for aplicável:

- NR 06 – Equipamento de Proteção Individual;
- NR 09 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- NR 12 – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos.

2.14. Obrigações da Proponente

A Proponente deve fornecer todas as especificações necessárias para possibilitar a análise técnica das propostas conforme requisitos técnicos estabelecidos nessa contratação.

Recomenda-se à empresa proponente realizar visita técnica no local onde será prestado o serviço, a fim de verificar eventuais características que poderão interferir na instalação do equipamento.

Caso a empresa opte pela realização da visita técnica, esta deverá ser:

- a) Previamente agendada através do e-mail cis-smp@tre-sc.jus.br ou pelos telefones (48) 3251-3838 ou 3251-3785, das 13 às 18 horas;
- b) Realizada pelo representante indicado pela empresa;
- c) Acompanhada por representante do TRESC, designado para esse fim.

A empresa que optar pela não realização da visita técnica, vindo a ser a contratada, não poderá alegar o desconhecimento do local da realização do serviço e suas peculiaridades como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em consequência da presente contratação.

2.15. Obrigações da Contratante

O Contratante deverá cumprir com as seguintes obrigações durante a vigência do Contrato:

- 2.15.1. Promover, através de seus representantes, a fiscalização deste Contrato, em



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.

- 2.15.2. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos no contrato. Os pagamentos serão efetuados da forma definida no instrumento contratual, e vinculados à entrega dos serviços pela Contratada, e sua aprovação pelo Contratante.
- 2.15.3. Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.
- 2.15.4. Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação exigidas nessa contratação.

2.16. Obrigações da Contratada

- 2.16.1. Executar o objeto proposto nessa contratação nas condições estipuladas neste Projeto Básico e seus anexos.
- 2.16.2. Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Termo de Responsabilidade Técnica – TRT ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT devidamente registrado no respectivo Conselho Regional em Santa Catarina, de execução dos serviços deste Projeto Básico.
- 2.16.3. Instalar o motor novo (sem uso) para portão eletrônico deslizante, industrial de corrente, e demais acessórios, em perfeitas condições de funcionamento no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do contrato encaminhado pelo TRESC.
- 2.16.4. Realizar as adequações necessárias no portão existente para o pleno funcionamento do equipamento a ser instalado, tais como: desempenamento, recuperação de trilho, guia, substituição e ajustes da cremalheira existente e outras que se fizerem necessárias.
- 2.16.5. A Contratada deverá obedecer às normas técnicas e legislação aplicáveis à execução do objeto.
- 2.16.6. Fornecer todas as ferramentas, materiais e equipamentos indispensáveis à realização dos serviços contratados.
- 2.16.7. Manter o quadro de pessoal técnico qualificado para a realização dos serviços, devidamente uniformizados, com crachá de identificação da empresa e com os devidos equipamentos de higiene e segurança do trabalho.
- 2.16.8. Todos os técnicos da Contratada envolvidos na instalação deverão possuir certificado de realização do curso definido na Norma Regulamentadora nº 10 do Ministério do Trabalho, a qual estabelece requisitos e condições mínimas de segurança em instalações e serviços em eletricidade, bem como demais normas correlatas com o tipo de serviço a ser executado.
- 2.16.9. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de execução dos serviços, bem como àqueles provocados em virtude dos serviços executados e da inadequação de materiais e equipamentos empregados.
- 2.16.10. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do TRESC ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto dessa contratação, devendo orientar seus funcionários nesse sentido.
- 2.16.11. Substituir, sempre que exigido pelo TRESC, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina deste Tribunal ou ao interesse do Serviço Público.
- 2.16.12. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

edificação do TRESC.

- 2.16.13. Assumir inteiramente a responsabilidade por e arcar total e exclusivamente com todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, entre outros, resultantes da execução do Contrato, conforme exigência legal, bem como arcar com todos os custos oriundos de eventuais reclamações trabalhistas.
- 2.16.14. Manter limpo e sinalizados os locais onde os serviços estiverem sendo realizados, recolhendo ao final todo e qualquer material e/ou equipamentos.
- 2.16.15. Zelar pelo patrimônio público, bem como manter respeito para com os servidores, visitantes e funcionários de empresas que prestam serviços nas dependências do TRESC.
- 2.16.16. Não ter, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/1993.
- 2.16.17. Não transferir a outrem, de todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia anuência do TRESC.
- 2.16.18. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

2.17. Custo estimado da contratação

Conforme planilha elaborada pela CCM.

3. Especificação Técnica Detalhada

3.1. Requisitos Técnicos

O equipamento a ser fornecido nesta aquisição deverá atender, no mínimo, as características técnicas descritas no item 2.7 deste Projeto Básico.

3.1.1. Marcas e Modelos / Códigos de Referência

Motor deslizante industrial de corrente monofásico, marca RLG Automatizadores, com 1/2 cv.

As marcas de referência, códigos e modelos citados prestam-se tão somente a determinar os requisitos que devem estar presentes no objeto pretendido (servem, portanto, como parâmetro de aferição das especificações exigidas para os produtos solicitados, afastando-se eventuais dúvidas que possam ser suscitadas – destarte, serão aceitos pela Administração, sem restrições, produtos similares ao indicado, que detenham as especificações daquele).

3.1.2. Códigos SIASG

Código SIASG: 365167

3.1.3. Vigência

O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto contratado pelo setor responsável.

3.2. Modelos de Documentos

Não se aplica a essa contratação.

Florianópolis, em 25 de maio de 2021.

César Augusto Rodrigues de Araujo
Integrante Demandante



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Rafael Zornitta
Integrante Técnico

Victor Pereira de Castro
Integrante Administrativo



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Plano de Fiscalização

1. Execução e Gestão do Contrato

A Contratada deverá executar os serviços contratados no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do contrato encaminhado pelo TRESC.

A gestão e a fiscalização do Contrato serão exercidas pelo Chefe da Seção de Manutenção Predial, ou seu substituto, ou seu superior imediato.

A gestão e fiscalização terão autoridade para:

- a) Solicitar a imediata retirada de qualquer funcionário que não corresponda, técnica ou disciplinarmente, às exigências. Isso não deverá implicar modificações de prazo ou de condições contratuais;
- b) Exigir o cumprimento de todos os itens deste Projeto Básico;
- c) Rejeitar todo e qualquer material ou serviço de má qualidade ou não especificado para a execução dos serviços
- d) Determinar a suspensão da execução dos serviços, com a consequente suspensão de contagem do prazo, em caso de necessidade ou quando a realização dos serviços puder causar prejuízo às atividades do TRESC.

A existência desse acompanhamento não exime a Contratada de quaisquer responsabilidades sobre erros ou omissões que surgirem ou vierem a ser constatadas no decorrer ou depois dos serviços.

Quaisquer dúvidas que eventualmente surjam durante a execução dos serviços deverão ser sanadas junto à Seção de Manutenção Predial – SMP do TRESC, preferencialmente, através do e-mail cis-smp@tre-sc.jus.br ou pelos telefones (48) 3251-3838 ou (48) 3251-3875.

1.1. Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRESC e da Contratada

A empresa contratada deverá executar os serviços nos prazos e demais condições estipuladas neste Projeto Básico. Não sendo possível transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do TRESC. Como também, deve manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Projeto Básico.

Fica a cargo da Seção de Manutenção Predial o acompanhamento dos serviços.

1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do contrato encaminhado pelo TRESC.

A Contratada deverá agendar com a Seção de Manutenção Predial – SMP o início dos serviços, por meio do e-mail cis-smp@tre-sc.jus.br ou pelo telefone (48) 3251-3838 ou (48) 3251-3785, com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência, a fim de possibilitar a comunicação à Segurança do Tribunal e aos responsáveis dos setores que funcionam na edificação.

A comunicação entre o TRESC e a Contratada poderá ocorrer pelos seguintes canais:

- Preferencialmente através de mensagem por e-mail: cis-smp@tre-sc.jus.br ;
- Através de contato telefônico: (48) 3251-3700, ramais 3785 ou 3838;
- Pessoalmente, no local da prestação dos serviços.

Qualquer dúvida técnica quanto a execução dos serviços deverá ser esclarecida junto à SMP.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, ou outro horário a ser combinado com a fiscalização, sem prejuízo ao andamento normal das atividades nos locais das intervenções.

Os serviços poderão ser realizados aos sábados, domingos e feriados, desde que solicitados com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, devidamente justificados e aprovados pela fiscalização, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.

O TRE-SC disponibilizará os pontos de energia e fornecimento de água no local do serviço de obras de acordo com a necessidade.

Obriga-se a contratada a fornecer as ferramentas, instrumentos, equipamentos necessários à execução dos serviços e equipamentos de proteção individual (EPI) aos funcionários que executarão os serviços.

O serviço a ser executado deverá estar em conformidade com as orientações dos fabricantes, da legislação municipal, estadual e federal vigente e das normas técnicas do INMETRO e da ABNT, no que for aplicável.

1.3. Instrumentos Formais

Será firmado contrato com a empresa.

1.4. Prazos de Garantia

Prazo de garantia de 2 (dois) anos, prestada pelo fabricante ou pela contratada, para o equipamento; prazo de garantia de 90 (noventa) dias, prestada pela contratada, para os serviços.

1.5. Acompanhamento do Contrato

O acompanhamento e a fiscalização do Contrato serão exercidos pelo Chefe da Seção de Manutenção Predial, ou seu substituto, ou seu superior imediato, em conformidade com o art. 67 da Lei n.8.666/1993.

A Fiscalização terá autoridade para:

- a) Solicitar a imediata retirada de qualquer funcionário que não corresponda, técnica ou disciplinarmente, às exigências. Isso não deverá implicar em modificações de prazo ou de condições contratuais;
- b) Exigir o cumprimento de todos os itens desta especificação;
- c) Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado para a execução dos serviços.
- d) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas, necessárias ao desenvolvimento dos serviços;
- e) Aprovar materiais e/ou equipamentos similares propostos pela Contratada, avaliando o atendimento à composição, qualidade, garantia, preço e desempenho requeridos pelas especificações técnicas.
- f) Determinar a suspensão da execução dos serviços, em caso de necessidade ou quando a realização dos serviços puder causar prejuízo às atividades do TRESC.

A existência desse acompanhamento não exime a Contratada de quaisquer responsabilidades sobre erros ou omissões que surgirem ou vierem a ser constatadas no decorrer ou depois dos serviços.

Quaisquer dúvidas que eventualmente surjam durante a execução dos serviços deverão ser sanadas junto à Seção de Manutenção Predial SMP/TRESC, preferencialmente, através do e-mail



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

cis-smp@tre-sc.jus.br, ou pelos telefones (48) 3251-3838 ou (48) 3251-3785.

1.6. Recebimento Provisório e Definitivo

O recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado.

O recebimento definitivo dar-se-á em até:

- a) 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou
- b) 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

1.7. Pagamento

O prazo máximo para a efetivação do pagamento, vinculado à execução do objeto, será de:

- a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou
- b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total contratado ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

1.8. Transferência de Conhecimento

Não se aplica a esta contratação.

1.9. Direitos Autorais

Não se aplica a esta contratação.

1.10. Qualificação Técnica

Em relação à **Qualificação Técnica**, deverá ser exigido:

- c) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da proponente junto ao CREA, CAU ou CRT, dentro de seu prazo de validade, em conformidade com o art. 30, I, da Lei n. 8.666/1993;
- d) Comprovação de possuir no quadro da empresa profissional devidamente registrado no CREA, CAU ou CRT para acompanhar os serviços objetos deste Projeto Básico.

1.11. Descumprimento Contratual e Penalidades

Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na execução/entrega do objeto contratado, sujeitará a Contratada, a juízo da Administração, à multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia, sobre o valor do(s) serviço(s) em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado.

Os atrasos superiores a 30 (trinta) dias serão considerados inexecução total do contrato.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial deste projeto básico, o Contratante poderá aplicar, à Contratada, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) No caso de inexecução parcial, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;
- c) No caso de inexecução total, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

O recurso será dirigido ao Diretor-Geral, por intermédio do Secretário de Administração e Orçamento, que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, ao Diretor-Geral, para apreciação e decisão, em igual prazo.

Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, prevista na alínea "e", caberá pedido de reconsideração, apresentado ao Presidente do TRESC, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação.